



MUNICÍPIO DE MEALHADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 12/2015

Daniela de Melo Esteves, Presidente da Assembleia Municipal da Mealhada, torna públicas as deliberações que foram tomadas na Sessão Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2015.

-----Regimento da Assembleia Municipal – Alterados os seguintes artigos: -----

- n.ºs 2 e 3, do art.º 6.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

- n.º 1, do art.º 29.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

- n.ºs 2, 3 e 4, do art.º 31.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

- n.º 6 do art.º 32.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

- n.ºs 4, 5, 6, 7 e 11 do art.º 37.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

- n.º 10 do art.º 37.º - *Aprovado por maioria, com dezassete votos a favor e nove votos contra;* -----

- n.ºs 1, 2, 9 e 10, do art.º 56.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

- n.º 4, do art.º 58.º - *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Documentos Previsionais para o ano de 2016 – Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano – *Aprovados por maioria, com vinte e três votos a favor e duas abstenções;* -----

-----Autorização Genérica para Dispensa de Autorização Prévia da Assembleia Municipal para Assunção de Compromissos Plurianuais Proposta n.º 27/2015 – *Aprovada por unanimidade;* -----

-----Revisão Orçamental n.º 5 – *Aprovada por unanimidade;* -----

-----Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada para 2016 – Proposta n.º 28/2015 – *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Centro de Interpretação Ambiental (CIA) – Regulamento de Utilização – *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Espaço Inovação Mealhada – Regulamento de Utilização e Funcionamento – *Aprovado por unanimidade;* -----

-----Proc.º 07-2015-349 – SOACARGO, LDA – *Aprovado, por unanimidade, não considerar de interesse municipal a regularização do estabelecimento;* -----



MUNICÍPIO DE MEALHADA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Proc.º 07-2015-516 – ALCIDES BRANCO & Cª LDA. – *Aprovado, por unanimidade, não considerar de interesse municipal a regularização do estabelecimento;* -----

-----Proc.º 07-2015-1495 – MANUEL LINDO CARDOSO – *Aprovado, por unanimidade, não considerar de interesse municipal a regularização do estabelecimento;* -----

Para constar e possa produzir efeitos jurídicos legais, nos termos do art.º 56.º, n.º 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, vai o presente edital ser afixado nos lugares públicos do costume em toda a área do Município, durante cinco dias dos dez subsequentes à tomada de tais resoluções. -----

E para constar se lavrou este e outros de igual teor, a que vai ser dada a devida publicidade. -----

E eu, *fora do âmbito da competência* Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho, o subscrevi. -----

Mealhada, 30 de dezembro de 2015

A Presidente da Assembleia Municipal,

Daniela de Melo Esteves

(Daniela de Melo Esteves)

Dra.